



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

01
97.90/18
15
3682/19
nome

Processo Administrativo nº 3.745/2017

Referência: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2015/CPL/PMSL

11/2018
Câmara Municipal de São Luís
15

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS E A EMPRESA PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO-ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET

Pelo presente Instrumento particular de contrato, de uma lado A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua da Estrela 257 – Praia Grande – Centro, inscrita no CNPJ nº 05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **GENEVAL MARTIMIANO MOREIRA LEITE**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 076767097-3/SSP-MA, e CPF nº 304.132.573-04, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO-ME (WIKI TELECOM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.509.434/0001-38,, com sede na Rua do Passeio, nº 877, Sala 01, Cento, São Luís-MA, Cep 65015-370, neste ato representado pelo Senhor **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade de São Luís-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 017/2015, cuja celebração é decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2015, oriunda da Prefeitura Municipal de São Luís.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de, aproximadamente 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento) que trata o subitem 8.6 da CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 17/2015, firmado entre as partes em 02 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor do Termo Aditivo contrato, após a supressão importa em **R\$ 96.959,52 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 017/2015, celebrado originalmente em 02 de outubro de 2015, não modificadas por este Instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

92
24908
16
3682/19
nome

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 15 de maio de 2018.

Genivaldo Martins
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CONTRATANTE

Paulo de Tarso de Carvalho Bayma Filho
PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF: *Luiz Carlos de Sousa 292.649.353/49*

NOME/CPF: *Marcelo José Sousa Santos 021.872.297/72*